



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 125, DE 18 DE MAIO DE 2023

Aprova o incremento do Teto de Média e Alta Complexidade – MAC do município de João Pessoa/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de consolidação Nº 03 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM nº 3.992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária da CIB, no dia 18 de maio de 2023, realizada por videoconferência.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o incremento do Teto de Média e Alta Complexidade – MAC do Município João Pessoa/PB no valor de R\$ 16.950.057,00 (dezesesseis milhões e novecentos e cinquenta mil e cinquenta e sete reais), pleiteados ao Ministério da Saúde para respectiva disponibilização aos hospitais da rede de João Pessoa/PB, lista em Anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Presidente da CIB/PB

KATIANE PIRES QUEIROGA
Vice - Presidente do COSEMS/PB

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 125 DE 23 DE MAIO DE 2023

Beneficiário	Valor	Emenda
Hospital Napoleão Laureano	R\$ 100.000,00	36000.5211252/02-300
Hospital Napoleão Laureano	R\$ 500.000,00	36000.5211152/02-300
Hospital Napoleão Laureano	R\$ 250.000,00	36000.5211012/02-300
Hospital Napoleão Laureano	R\$ 200.000,00	36000.5210892/02-300
Hospital Napoleão Laureano	R\$ 400.000,00	36000.5210682/02-300
Hospital Napoleão Laureano	R\$ 150.000,00	36000.5209942/02-300
Hospital Napoleão Laureano	R\$ 300.000,00	36000.5210482/02-300
Hospital Napoleão Laureano	R\$ 100.000,00	36000.5209642/02-300
Hospital Napoleão Laureano	R\$ 62.920,00	36000.5209612/02-300
Hospital São Vicente de Paulo	R\$ 100.000,00	36000.5211202/02-300
Hospital São Vicente de Paulo	R\$ 150.000,00	36000.5211122/02-300
Hospital São Vicente de Paulo	R\$ 250.000,00	36000.5210962/02-300
Hospital São Vicente de Paulo	R\$ 200.000,00	36000.5210822/02-300
Hospital São Vicente de Paulo	R\$ 300.000,00	36000.5210662/02-300
Hospital São Vicente de Paulo	R\$ 150.000,00	36000.5210002/02-300
Hospital São Vicente de Paulo	R\$ 300.000,00	36000.5210632/02-300
Hospital Padre Zé	R\$ 200.000,00	36000.5211042/02-300
Hospital Padre Zé	R\$ 242.366,00	36000.5210922/02-300
Hospital Padre Zé	R\$ 100.000,00	36000.5210032/02-300
Hospital Padre Zé	R\$ 300.000,00	36000.5210562/02-300
Hospital Universitário Nova Esperança	R\$ 1.476.201,00	36000.5211382/02-300
Hospital Universitário Nova Esperança	R\$ 9.000.000,00	36000.5209882/02-300
Hospital Universitário Nova Esperança	R\$ 594.771,00	36000.5210542/02-300
Secretaria Municipal de João Pessoa	R\$ 523.799,00	36000.5232912/02-300
Secretaria Municipal de João Pessoa	R\$ 1.000.000,00	36000.5232882/02-300
Total:	R\$ 16.950.057,00	-

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Presidente da CIB/PB

KATIANE PIRES QUEIROGA
Vice - Presidente do COSEMS/PB